

PORTARIA CONJUNTA N. 99/2013-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO E O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

Considerando a necessidade de fiscalização e apoio aos cartórios e tabelionatos desta comarca, a fim de alcançar a excelência nos serviços prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, em conjunto, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** junto aos serviços notariais e de registro da comarca de Cuiabá.

Art. 2º. Designar o período de 25/11/13 a 06/12/13, das 09:00 às 17:00 horas para o desenvolvimento dos trabalhos, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, sem prejuízo das atividades, que deverão prosseguir regularmente, podendo ser o referido período prorrogado, se necessário.

Art. 3º. Designar as seguintes datas e horários para as visitas aos Offícios do Foro Extrajudicial:

a) **Cartório do 4º Ofício da Comarca de Cuiabá:**

Abertura: 25/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 25/11/2013, às 17h00.

b) Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 26/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 26/11/2013, às 17h00.

c) Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 27/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 27/11/2013, às 17h00.

d) Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 28/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 28/11/2013, às 17h00.

e) Cartório de Paz e Notas de Acorizal:

Abertura: 29/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 29/11/2013, às 17h00.

f) Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 02/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 02/12/2013, às 17h00.

g) Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 03/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 03/12/2013, às 17h00.

h) Cartório de Paz e Notas de Nossa Senhora da Guia:

Abertura: 04/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 04/12/2013, às 17h00.

i) Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 05/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 05/12/2013, às 17h00.

j) Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte:

Abertura: 06/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 06/12/2013, às 17h00.

Art. 4º. Informar que os trabalhos serão coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Magistrado Mário Roberto Kono de Oliveira e pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, o Magistrado Marcos Faleiros da Silva, ficando delegada a estes, em conjunto, a realização de inspeção e de todos os atos necessários ao desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Designar os servidores, em assessoramento, Suellen Feitosa Costa – matrícula nº 22279, Vanessa Sabrina Pegorini Garcia – matrícula nº 9823, Ana Cláudia Ferreira – matrícula nº 11080, Pedro Ivo Santos Silva – matrícula 11927, Nilcemeire dos Santos Vilela – matrícula 6142, Marjuly Ruffo do Amaral Ribeiro - mat. 21380, Paula Rodrigues do Nascimento - mat. 22112 e Sheila Aparecida Medeiros Terra Modesto da Silva - mat. 7655 para a realização dos trabalhos e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 6º. Durante a correição, o método utilizado será o de amostragem e deverão ser examinados livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o serviço notarial e de registro, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar, ao Juiz Diretor do Foro de Cuiabá ou aos servidores designados.

Art. 7º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 8º. Determinar seja oficiado às serventias solicitando-lhes que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos principais locais de acesso ao público no átrio da serventia;

III – Convoque servidores das respectivas serventias para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

IV – Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 9º. Declarar cumprida, após apresentados os relatórios finais do trabalho, a determinação contida no item 1.2.11 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial em relação à Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

Art. 10. Determinar seja oficiado aos Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e Defensoria Pública, bem como ao Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.

Art. 11. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

MARCOS FALEIROS DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro
da Comarca de Cuiabá

X.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da
Justiça, em Cuiabá, 18 de novembro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

PORTARIA CONJUNTA N. 99/2013-CGJ

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO E O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 4.964, de 26/12/85 (COJE) e disposições da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça que regulamentam os serviços correicionais;

Considerando a necessidade de fiscalização e apoio aos cartórios e tabelionatos desta comarca, a fim de alcançar a excelência nos serviços prestados à sociedade;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar, em conjunto, **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** junto aos serviços notariais e de registro da comarca de Cuiabá.

Art. 2º. Designar o período de 25/11/13 a 06/12/13, das 09:00 às 17:00 horas para o desenvolvimento dos trabalhos, com intervalo de 01 (uma) hora para almoço, sem prejuízo das atividades, que deverão prosseguir regularmente, podendo ser o referido período prorrogado, se necessário.

Art. 3º. Designar as seguintes datas e horários para as visitas aos Ófícios do Foro Extrajudicial:

a) **Cartório do 4º Ofício da Comarca de Cuiabá:**

Abertura: 25/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 25/11/2013, às 17h00.

b) Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 26/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 26/11/2013, às 17h00.

c) Cartório do 2º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 27/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 27/11/2013, às 17h00.

d) Cartório do 5º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 28/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 28/11/2013, às 17h00.

e) Cartório de Paz e Notas de Acorizal:

Abertura: 29/11/2013, às 09h00.

Encerramento: 29/11/2013, às 17h00.

f) Cartório do 6º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 02/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 02/12/2013, às 17h00.

g) Cartório do 7º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 03/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 03/12/2013, às 17h00.

h) Cartório de Paz e Notas de Nossa Senhora da Guia:

Abertura: 04/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 04/12/2013, às 17h00.

i) Cartório do 3º Ofício da Comarca de Cuiabá:

Abertura: 05/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 05/12/2013, às 17h00.

j) Cartório de Paz e Notas do Coxipó da Ponte:

Abertura: 06/12/2013, às 09h00.

Encerramento: 06/12/2013, às 17h00.

Art. 4º. Informar que os trabalhos serão coordenados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, o Magistrado Mário Roberto Kono de Oliveira e pelo Juiz Diretor do Foro da Comarca de Cuiabá, o Magistrado Marcos Faleiros da Silva, ficando delegada a estes, em conjunto, a realização de inspeção e de todos os atos necessários ao desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Designar os servidores, em assessoramento, Suellen Feitosa Costa – matrícula nº 22279, Vanessa Sabrina Pegorini Garcia – matrícula nº 9823, Ana Cláudia Ferreira – matrícula nº 11080, Pedro Ivo Santos Silva – matrícula 11927, Nilcemeire dos Santos Vilela – matrícula 6142, Marjuly Ruffo do Amaral Ribeiro - mat. 21380, Paula Rodrigues do Nascimento - mat. 22112 e Sheila Aparecida Medeiros Terra Modesto da Silva - mat. 7655 para a realização dos trabalhos e dos atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 6º. Durante a correição, o método utilizado será o de amostragem e deverão ser examinados livros, papéis ou atos e tudo mais que se relacionar com o serviço notarial e de registro, podendo os interessados fazer qualquer tipo de reclamação, sugestão, crítica ou elogio ao Juiz Auxiliar, ao Juiz Diretor do Foro de Cuiabá ou aos servidores designados.

Art. 7º. Determinar a autuação deste expediente, bem como sua publicação do Diário da Justiça Eletrônico, no *site* da Corregedoria e nos meios usuais de comunicação, para ampla divulgação.

Art. 8º. Determinar seja oficiado às serventias solicitando-lhes que:

I - Disponibilize local adequado para a instalação dos trabalhos;

II - Providencie a publicação desta Portaria nos principais locais de acesso ao público no átrio da serventia;

III – Convoque servidores das respectivas serventias para acompanharem os trabalhos durante todo o período que durar a correição, os quais deverão prestar auxílio à equipe correicional e esclarecimentos acerca dos serviços e rotinas de trabalho;

IV – Providencie o fornecimento de todo o material e equipamentos de suporte necessários.

Art. 9º. Declarar cumprida, após apresentados os relatórios finais do trabalho, a determinação contida no item 1.2.11 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça – Foro Extrajudicial em relação à Diretoria do Foro da Comarca da Capital.

Art. 10. Determinar seja oficiado aos Senhores Corregedores-Gerais do Ministério Público e Defensoria Pública, bem como ao Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, dando-lhes ciência da correição.

Art. 11. Determinar seja oficiado ao Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal, dando-lhe ciência dos trabalhos correicionais.

Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de novembro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

MARCOS FALEIROS DA SILVA
Juiz de Direito e Diretor do Foro
da Comarca de Cuiabá

X.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da
Justiça, em Cuiabá, 18 de novembro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria